Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 129 • Número 178 • São Paulo, quinta-feira, 19 de setembro de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 17.150, DE 18DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 836, de 2016, do Deputado Ricardo Madalena – PR)

Denomina "Antonio Brambilla" a Faculdade de Tecnologia de Araras – FATEC Araras, unidade de ensino superior tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Antonio Brambilla" a Faculdade de Tecnologia de Araras – FATEC Araras, unidade de ensino superior tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 2019.

CAUÊ MACRIS

Patrícia Ellen da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 18 de setembro de 2019.

LEI Nº 17.151, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 972, de 2017, do Deputado Luiz Carlos Gondim – SD)

Institui o "Dia Estadual do Radioamador".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Radioamador", a ser celebrado, anualmente, em 2 de fevereiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 2019.

CAUÊ MACRIS

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 18 de setembro de 2019.

LEI Nº 17.152, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 1081, de 2017, do Deputado Marcos Zerbini – PSDB)

Institui o "Dia da Habitação de Interesse Social"

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Habitação de Interesse Social", a ser comemorado, anualmente, em 1º de setembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 2019.

CAUÊ MACRIS

Celia Kochen Parnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Flavio Augusto Ayres Amary

Secretário da Habitação

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 18 de setembro de 2019.

LEI Nº 17.153, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 89, de 2018, do Deputado Roberto Morais – PPS)

Institui o "Dia Estadual do Terço dos Homens"

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Terço dos Homens", a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de abril.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 2019.

CAUÊ MACRIS

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 18 de setembro de 2019.

LEI Nº 17.154, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 287, de 2018, do Deputado Welson Gasparini – PSDB)

Denomina "Professora Sueli Terezinha Danhone" a Escola Estadual Jardim Orestes Lopes de Camargo, em Ribeirão Preto

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Sueli Terezinha Danhone" a Escola Estadual Jardim Orestes Lopes de Camargo, em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 2019.

CAUÊ MACRIS

Rossieli Soares da Silva

Secretário da Educação

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 18 de setembro de 2019.

LEI Nº 17.155, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 404, de 2018, do Deputado Roberto Massafera – PSDB)

Denomina "Vereador Carlos Roberto Marques" a Escola Estadual Jardim Vale do Sol, em Araraquara

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador Carlos Roberto Marques" a Escola Estadual Jardim Vale do Sol, em Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 2019.

CAUÊ MACRIS

Rossieli Soares da Silva

Secretário da Educação

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 18 de setembro de 2019.

LEI Nº 17.156, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 291, de 2019, do Deputado Rafael Silva – PSB)

Denomina "Vice-Prefeito Nivaldo Mazzi" a ponte localizada no Km 204,200 da Rodovia Deputado Cunha Bueno – SP 253 sobre o Rio Mogi-Guaçu, divisa entre Guariba e Pradópolis

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vice-Prefeito Nivaldo Mazzi" a ponte localizada no Km 204,200 da Rodovia Deputado Cunha Bueno – SP 253 sobre o Rio Mogi-Guaçu, divisa entre Guariba e Pradópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 2019.

CAUÊ MACRIS

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 18 de setembro de 2019.

Decretos

DECRETO Nº 64.481, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a outorga do Prêmio João Pedro Cardoso

CAUÊ MACRIS, Presidente da Assembleia Legislativa, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da proposta formulada pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e diante da manifestação do Conselho Estadual da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1º - Fica outorgado o Prêmio João Pedro Cardoso, instituído pelo Decreto nº 46.817, de 10 de junho de 2002, às seguintes personalidades que se destacaram na contribuição, de maneira relevante, para a educação, preservação e recuperação ambiental do Estado de São Paulo, tornando-se merecedoras de especial destaque:

I – GERD SPAROVEK;
II – JOSÉ HAMILTON RIBEIRO;
III– JÚLIO CESAR SILVA DO NASCIMENTO;
IV – PEDRO PENTEADO DE CASTRO NETO (IN MEMORIAN);
V – PAULO MAGALHÃES BRESSAN;
VI – OLGA PISANESCHI RODRIGUES;
VII – FERNANDO CHUCRE;
VIII– MARCIA HIROTA;
IX – MANOEL MESSIAS DOS SANTOS.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 2019

CAUÊ MACRIS

Luiz Ricardo Santoro

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de setembro de 2019.

DECRETO Nº 64.482, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

CAUÊ MACRIS, Presidente da Assembleia Legislativa, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 11.775.000,00 (Onze milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 2019

CAUÊ MACRIS

Milton Luiz de Melo Santos

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de setembro de 2019.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16056	DEPTO.AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP.- DAESP			
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		750.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		10.275.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		750.000,00
	T O T A L	01		11.775.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.781.1607.1110	IMPLANTAÇÃO, AMPL. E MODERNIZ. AEROPOR			11.025.000,00
		01	4	11.025.000,00
26.781.1607.4914	MANUT. E SEGURANÇA DA REDE DE AEROPORT			750.000,00
		01	3	750.000,00
	T O T A L			11.775.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPOR TES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		11.775.000,00
	T O T A L	01		11.775.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1606.1418	DUPLICAÇÃO, IMPLANT., RECUPERAÇÃO DE R			11.775.000,00
		01	4	11.775.000,00
	T O T A L			11.775.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16056	DEPTO. AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP.- DAESP			
	T O T A L	01	3	750.000,00
	OUTUBRO			260.000,00
	NOVEMBRO			245.000,00
	DEZEMBRO			245.000,00
	T O T A L	01	4	11.025.000,00
	OUTUBRO			5.950.000,00
	NOVEMBRO			5.075.000,00
	T O T A L G E R A L			11.775.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
	T O T A L	01	4	11.775.000,00
	DEZEMBRO			11.775.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16923	9º		III	11.775.000,00	11.775.000,00	0,00
TOTAL GERAL				11.775.000,00	11.775.000,00	0,00

DECRETO Nº 64.483, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

CAUÊ MACRIS, Presidente da Assembleia Legislativa, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 5.153.000,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta e três mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 2019

CAUÊ MACRIS

Milton Luiz de Melo Santos

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de setembro de 2019.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
51001	SECRETARIA DE GOVERNO			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01		2.160.000,00
	T O T A L	01		2.160.000,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	06		2.993.000,00
	T O T A L	06		2.993.000,00
	T O T A L G E R A L			5.153.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.121.5115.5637	APOIO TÉCNICO ÀS PPP'S E OUTRAS PARCER			5.153.000,00
		01	3	2.160.000,00
		06	3	2.993.000,00
	T O T A L			5.153.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 4 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01		2.160.000,00
	T O T A L	01		2.160.000,00
4 4 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	06		2.993.000,00
	T O T A L	06		2.993.000,00
	T O T A L G E R A L			5.153.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
26.122.3703.5090	COORD. ADM. GERAL SEC. TRANSP. METROPO			5.153.000,00
		01	4	2.160.000,00
		06	4	2.993.000,00
	T O T A L			5.153.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
	T O T A L	01	3	2.160.000,00
	SETEMBRO			2.160.000,00
	T O T A L	06	3	2.993.000,00
	SETEMBRO			2.395.538,00
	OUTUBRO			597.462,00
	T O T A L G E R A L			5.153.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
	T O T A L	01	4	2.160.000,00
	SETEMBRO			2.160.000,00
	T O T A L	06	4	2.993.000,00
	SETEMBRO			2.395.538,00
	OUTUBRO			597.462,00
	T O T A L G E R A L			5.153.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16923	9º		III	5.153.000,00	5.153.000,00	0,00
TOTAL GERAL				5.153.000,00	5.153.000,00	0,00